



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 005/2006

Teresina, 30 de janeiro de 2006.

**PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTROS** - Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica e da outras providências, referente à **GESSO (GIPSITA)**.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**R E S O L V E:**

Art 1º - Fica estabelecido valor mínimo para efeito de cobrança do ICMS, incidente nas operações com produtos abaixo, exclusivamente para os municípios de **Marcolândia e Simões - 6ª GERAT**.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

GIPSITA PULVERIZADA (GESSO AGRÍCOLA)	TON.	15,00
GIPSITA CALCINADA (GESSO FUNDIÇÃO)	TON.	50,00
GIPSITA REVESTIDA (GESSO LENTO)	TON.	75,00
GESSO CERÂMICO	TON.	100,00
PLACA DE GESSO	M²	0,70
BLOCO DE GESSO	M²	1,00

Art 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2006.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2006.

PUBLIQUE-SE

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**  
Diretor/UNATRI  
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)